



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: 2621.1525 R.203

e-mail: marquinhodatrecus.cmspa@bol.com.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 03 DE AGOSTO de 2005.

TORNA OBRIGATÓRIO A SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS NEGROS (VERDE) QUE USA GIZ POR QUADRO BRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais.

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório a substituição dos quadros negros (verde), que usa giz por quadros brancos.

Art. 2º - Nas Escolas Públicas e Privadas no âmbito do Município.

Art. 3º - As Instituições terão até o final do ano letivo para se enquadrarem a esta lei.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 11 / 08 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

JUSTIFICATIVA

A substituição dos quadros verdes, pelos brancos se faz necessário, haja visto, o uso contínuo de giz, tem causado doenças provocadas por alergia, tendo prejudicado diversos profissionais da área de educação.

COMISSÃO

De Justiça e Educação
Em 12 / 08 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Sala de Sessões, 03 de Agosto de 2005.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 23 / 08 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Marquinho da Trecus
= Presidente =

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 25 / 08 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente